



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 5.878 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PmCB</u>
Em <u>18/12/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>9503</u>
Assinatura

"ESTABELECE OS HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DE FINAL DE ANO, DOS DIAS 28, 29 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Considerando os eventos festivos que serão realizados no Balneário e nos demais Distritos do Município de Conceição da Barra/ES, nos dias 28, 29 e 31 de Dezembro de 2024;

Considerando que a organização destas atividades importará no bem servir aos munícipes, turistas e visitantes que por nosso Município transitam e necessitam ter garantido sua segurança;

Considerando que no Balneário e demais Distritos existem estabelecimentos que nos termos da Lei, são especialmente licenciados para tal fim e que histórica e culturalmente operam em horários sazonais;

DECRETA:

Art.1.º Fica **DETERMINADO** o horário de encerramento dos eventos de entretenimento realizados no Balneário e Distritos de Conceição da Barra/ES, às 02h (duas horas), do dia subsequente ao início do evento, a contar do dia 28 de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º O horário ora fixado por este Decreto aplicar-se-á aos vendedores ambulantes, assim como, aos barraqueiros.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal